



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (**18) 3283-1121 - Caixa Postal 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av. Antônio Joaquim Mano, nº 02 - CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - S.P.

LEI MUNICIPAL Nº 615/2008 DE 08/02/2008
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 01/2008
AUTORIA: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre: "Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo."

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para o desenvolvimento do Programa Esporte Social.

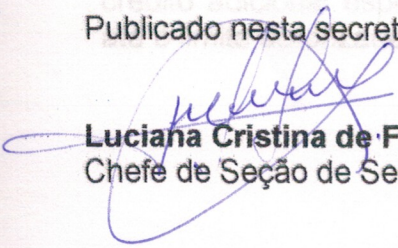
Artigo 2º - Para abertura da presente despesa serão utilizados recursos do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2008.


EDIBERTO APARECIDO ZAUPA
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria em data supra


Luciana Cristina de Freitas
Chefe de Seção de Secretaria

CERTIFICO E DOU FÉ QUE N
DATA DE 08 / 02 / 2008
PUBLIQUEI NO MURAL
PRESENTE EXPEDIENTE